



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 175 / 2020



Súmula: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Sr. Igor Soares, informações sobre o processo de estudos de viabilidade técnica e se há dotação orçamentaria ou iniciativas com parcerias públicas ou empresas privadas em relação ao Mercado Municipal em Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Igor Soares, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico aos cuidados do Secretário Sr. Mauro Martins Junior, que informe a esta Casa de Leis informações sobre o processo de estudos de viabilidade técnica e se há dotação orçamentaria ou iniciativas com parcerias públicas ou empresas privadas em relação ao Mercado Municipal em Itapevi conforme resposta do ofício nº 089/2019.

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhoras e Senhores Vereadores: -

Luto desde do requerimento nº484/2015 (em anexo), ao qual não obtive êxito com a antiga gestão do Executivo, e indicação 407/2017 (em anexo), ao qual a atual gestão do Prefeito Igor Soares encaminhou como resposta através do último documento enviado ao Executivo Municipal (ofício nº089/2019 em anexo), informando que a proposta de implantação do Mercado Municipal está em estudos técnicos e dotação orçamentaria para a sua execução em nossa cidade.

É de fundamental importância para a geração de emprego e renda, um comércio nessa espécie que agregue um tradicional espaço multicultural, viabilizando uma oportunidade de favorecer o turismo de Itapevi agregando as visitas de moradores de cidades adjacentes.

A parceria com empresas privadas para a realização desse Projeto só vem a diminuir os gastos do nosso município e ajudar no aumento da arrecadação com mais emprego e geração de renda.

Sala das Sessões Benvidos Moreira Nery, 22 de Janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI
PROTÓCOLO

22 JAN 2020

Caroline Freire

Ivonildo Andrade da Hora
VEREADOR "CHAMBINHO"
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Memorando S.D.E. N°119/2019

Itapevi, 30 de Abril de 2019

Da: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria de Governo

Ref.: Ofício N° 089/19

Prezado Secretário,

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em face do Memorando S.G N° 01047/2019, e em atenção ao ofício supracitado, do Nobre Vereador Ivonildo Andrade da Hora, o qual solicita informações sobre a possibilidade de implantação do mercado municipal.

Vimos por meio deste, informar que diante do ofício do Nobre Vereador estaremos realizando estudos de viabilidade técnica e dotação orçamentária para o atendimento do ofício em tela.

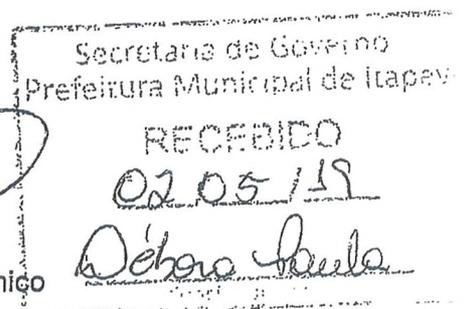
Referente à implantação de um camelódromo Municipal, informamos que foi instituída a política social e urbanística do município para as atividades ambulantes de comércio e de prestação de serviço no município de Itapevi, denominado Comércio Popular, através da Lei Complementar N° 2584/2018, ao qual versa em seu Art. 10º a Administração Municipal poderá realizar as seguintes atividades em prol dos ambulantes de baixa renda do Município de Itapevi:

Parágrafo primeiro do Art. 10 - As permissões de uso e/ou doações previstas no Art.10 serão realizadas mediante chamamento público para cadastro e avaliação social, para constatar que o interessado se enquadra na definição de "comerciante popular de baixa renda" do Município de Itapevi, procedimento este a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico



Exmo. Senhor
Marcos Ferreira Godoy
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Memorando S.D.E. N°119/2019

Itapevi, 30 de Abril de 2019

Da: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria de Governo

Ref.: Ofício N° 089/19

Prezado Secretário,

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em face do Memorando S.G N° 01047/2019, e em atenção ao ofício supracitado, do Nobre Vereador Ivonildo Andrade da Hora, o qual solicita informações sobre a possibilidade de implantação do mercado municipal.

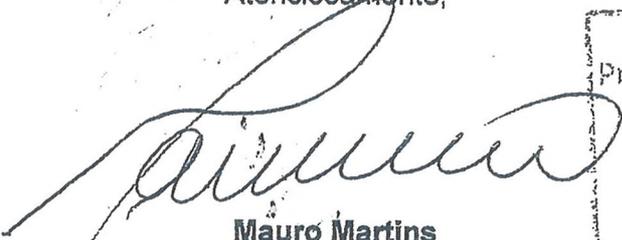
Vimos por meio deste, informar que diante do ofício do Nobre Vereador estaremos realizando estudos de viabilidade técnica e dotação orçamentária para o atendimento do ofício em tela.

Referente à implantação de um camelódromo Municipal, informamos que foi instituída a política social e urbanística do município para as atividades ambulantes de comércio e de prestação de serviço no município de Itapevi, denominado Comércio Popular, através da Lei Complementar N° 2584/2018, ao qual versa em seu Art. 10º a Administração Municipal poderá realizar as seguintes atividades em prol dos ambulantes de baixa renda do Município de Itapevi:

Parágrafo primeiro do Art. 10 - As permissões de uso e/ou doações previstas no Art.10 serão realizadas mediante chamamento público para cadastro e avaliação social, para constatar que o interessado se enquadra na definição de "comerciante popular de baixa renda" do Município de Itapevi, procedimento este a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Itapevi

RECEBIDO

02.05.19



Exmo. Senhor
Marcos Ferreira Godoy
Secretário de Governo